Prefeitura Municipal De Igarapava

LEI Nº 1.244 DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

PREFEITO MUNICIPAL

"AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DE R$ 210.000,00 (DUZENTOS E DEZ MIL REAIS), PARA ABERTURA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA FISCAL DO EXERCÍCIO DE 2025 DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA/SP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DR. JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES, Prefeito do Município de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais,

FAZ SABER QUE a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, no valor total de R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), destinado à criação de dotação orçamentária específica para a aquisição de 02 (duas) mesas cirúrgicas elétricas e equipamentos complementares, conforme Plano de Trabalho nº 0002/2025 – SMS e demonstrativo abaixo:

I - Recurso Estadual – Emenda Parlamentar

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária: 02.04 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
Unidade Executora: 02.04.01 – Fundo Municipal de Saúde
Funcional Programática: 10.302.0156.2573.0000 – Mesas Cirúrgicas Motorizadas e Equipamentos Complementares
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Material Permanente
Fonte: 05
Vínculo: 305 – 024
Valor: R$ 200.000,00

II - Recurso Municipal (contrapartida)

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária: 02.04 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
Unidade Executora: 02.04.01 – Fundo Municipal de Saúde

Funcional Programática: 10.302.0156.2573.0000 – Mesas Cirúrgicas Motorizadas e Equipamentos Complementares

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Material Permanente

Fonte: 01

Vínculo: 310 – 000

Valor: R$ 10.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional especial de que trata o art. 1º advêm do excesso de arrecadação do exercício atual, nos termos do inciso II, §1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, especialmente oriundos da emenda parlamentar nº 2025.030.64.882, conforme disposto na Resolução SS 96 de 30/05/2025 e no Plano de Trabalho.

Art. 3º A abertura do presente crédito especial será incluída nas peças orçamentárias do exercício de 2025: Plano Plurianual (Lei nº 998/2021 – PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 1173/2024 – LDO) e Lei Orçamentária Anual (Lei nº 1190/2025 – LOA).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA
Aos vinte e um dias do mês de outubro de 2025.

JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
Prefeito Municipal de Igarapava

REGISTRADA. Publicada e arquivada no livro próprio, na data supra.

SUZANA KÊNIA BONESSO
Chefe de Gabinete